



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.576, DE 31 DE JANEIRO DE 2008

“Dispõe sobre criação e denominação de Escola Municipal”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Básico no município de Pereira Barreto que atenderá os alunos da Escola Estadual Comendador Hirayuki Enomoto, transferidos para o Município através do Primeiro Termo de Aditamento e Reti-/Ratificação assinado em 28 de dezembro de 2007 e publicado no D.O. do Estado de São Paulo no dia 22/01/2008.

ARTIGO 2º - A denominação da Escola Estadual Comendador Hirayuki Enomoto, passará a ser **EMEB – Escola Municipal de Ensino Básico “ Comendador Hirayuki Enomoto ”**.

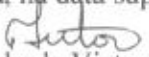
ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 31 de janeiro de 2008.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA